

Comunicado

Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica em 2010

De acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento Tarifário foi submetida, em Outubro, à apreciação do Conselho Tarifário, da Autoridade da Concorrência e dos serviços competentes das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira a “Proposta de Tarifas e Preços para a Energia Eléctrica em 2010”. Esta proposta foi complementada por um conjunto de outros documentos que lhe serviram de base e de enquadramento e que dela fazem parte integrante. Tendo em consideração o parecer do Conselho Tarifário, procede-se agora à aprovação dos valores das tarifas e preços a vigorar em 2010.

1. Enquadramento às variações das Tarifas de Venda a Clientes Finais

A fixação de tarifas de energia eléctrica está sempre submetida a um conjunto de critérios, que ponderando o equilíbrio de interesses entre os consumidores e as empresas traduzem-se em:

- Reflectir os custos de interesse económico geral e de política energética nos termos da legislação em vigor;
- Recuperar os custos incorridos pelas empresas reguladas, incentivando a afectação eficiente dos recursos utilizados nas diferentes actividades;
- Fomentar a sustentabilidade do mercado, promovendo a adequação dos preços aos custos.

As variações 2010/2009 das Tarifas de Venda a Clientes Finais em Portugal Continental, Região Autónoma da Madeira e Região Autónoma dos Açores constam do quadro seguinte:

Tarifas de Venda a Clientes Finais	Varição 2010/2009
Portugal Continental	2,9%
Região Autónoma dos Açores	2,1%
Região Autónoma da Madeira	2,5%

A variação percentual das tarifas nas Regiões Autónomas comparativamente à do Continente reflecte o facto de estar em curso a convergência tarifária iniciada em 2002, processo este que tem vindo a ser implementado de forma gradual.

2. Principais factores que determinam a variação tarifária em 2010

A variação tarifária em 2010 resulta da conjugação de vários factores com impactes em sentidos opostos, que seguidamente se sintetizam:

1) Factores que resultam no incremento do nível tarifário:

a) Redução do consumo de electricidade

Parte considerável dos custos a recuperar pelas tarifas são custos fixos que não variam com o consumo de energia eléctrica. Estes custos correspondem, essencialmente a: (i) investimento em infra-estruturas de redes, (ii) custos de interesse económico geral e de política energética e (iii) ajustamentos tarifários referentes a anos anteriores.

Nessa medida, quando há aumento do consumo de energia eléctrica verifica-se a diminuição destes custos por unidade de energia eléctrica sendo que a redução do consumo de energia eléctrica provoca um efeito oposto.

De facto, como resultado da crise económica, o consumo de energia eléctrica, previsto para 2010, reflecte uma descida de 3% que se antecipa venha a verificar-se para esta variável em 2009 relativamente a 2008.

Em síntese, a redução de consumo de energia eléctrica associada à conjuntura económica resultou numa pressão para o aumento das tarifas em 2010.

b) Incrementos dos custos da Produção em Regime Especial (PRE)

O empenho de Portugal para cumprir as metas de produção de electricidade através de fontes de energia renováveis tem-se materializado num conjunto de incentivos económicos a esta produção. Em termos tarifários este efeito manifesta-se pela inclusão nos proveitos permitidos às empresas reguladas (custos a suportar pelos consumidores de energia eléctrica) de um sobrecusto calculado pela diferença entre o custo unitário deste tipo de produção e o custo médio da energia eléctrica no mercado organizado, aplicada às quantidades de PRE geradas em cada ano.

Para 2010 estima-se um aumento com o sobrecusto da PRE face ao valor homólogo de 2009. Esta variação de proveitos tem origem:

- Na subida das quantidades emitidas pela PRE;
- No aumento do sobrecusto unitário (devido à descida dos custos de energia eléctrica no mercado organizado);
- No efeito decorrente do diferimento temporal do sobrecusto da PRE com a aplicação do Decreto-Lei n.º 165/2008.

c) Amortização e juros da dívida gerada pela fixação das tarifas para 2009

A publicação das tarifas para 2010 surge um ano após um choque petrolífero que poderia ter gerado um incremento nas tarifas de cerca de 40%, em 2009, caso não se tivessem concretizado medidas de estabilidade tarifária com a aplicação do Decreto-Lei n.º 165/2008.

O diferimento de custos para anos posteriores e as respectivas consequências tarifárias, verificam-se a partir de 2010 e por um período de 15 anos. Assim, face a 2009, os proveitos permitidos às empresas reguladas para 2010 incluem, adicionalmente, o serviço da dívida (amortização e juros) relativo ao pagamento de encargos gerados com a aplicação das medidas de estabilidade tarifária em 2009 que ascende a 154 milhões de Euros.

2) Factores que resultam numa redução do nível tarifário:

a) Redução dos preços dos combustíveis fósseis em 2009

Parte importante dos custos a recuperar pelas tarifas, isto é, dos proveitos devidos às empresas, são custos de produção de energia eléctrica que variam directamente com a evolução dos preços da energia primária. No período de um ano, o preço do petróleo diminuiu dos 140 USD/bbl, para valores à volta de 70 USD/bbl, tendo atingido um mínimo de 40 USD/bbl, enquanto o preço do carvão, tradicionalmente mais estável, decresceu durante o mesmo período de cerca de 200 USD/t para 60 USD/t. Estas oscilações provocaram uma diminuição do preço médio da energia eléctrica vendida pelos produtores no mercado organizado peninsular de um valor inicialmente previsto de 70 €/MWh para valores agora estimados em torno de 40 €/MWh.

b) Redução dos custos unitários de exploração nas actividades sujeitas à regulação económica

Os custos das actividades reguladas exercidas em regime de monopólio natural estão submetidos à disciplina regulatória, designadamente os custos associados ao uso das redes de transporte e de distribuição.

Para 2010, estima-se que a aplicação de metas de eficiência aos custos de exploração das actividades reguladas contribua para uma descida do preço médio global da ordem dos 3%.

3. Impactes das variações tarifárias na factura médias dos clientes

No quadro seguinte apresenta-se um conjunto de variáveis caracterizadoras do segmento do consumo doméstico em que se encontram 5,3 milhões clientes, com o objectivo de situar o impacto associado à proposta de tarifas para 2010.

Variáveis caracterizadoras do segmento BTN <=20,7 kVA

	BTN <=20,7 kVA
Número de clientes	5.352.832
Consumo médio anual / cliente [kWh]	2 788
Factura média mensal (€/mês)	38,9
Variação Tarifária 2010/2009 na factura mensal [€/mês]	0,96

A sua leitura permite concluir que a expressão nos orçamentos familiares do aumento subjacente à proposta de Tarifas de Venda a Clientes Finais é de cerca de 1 Euro para uma factura média mensal de 39 Euros.

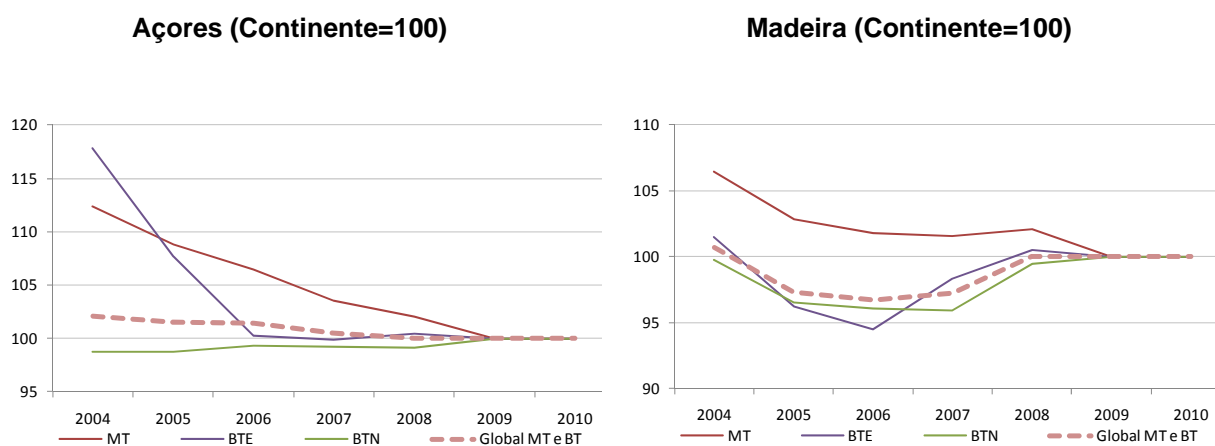
4. Convergência Tarifária entre as Regiões Autónomas e Portugal continental

Em 2010 encontra-se assegurada a convergência tarifária em preço médio entre as Regiões Autónomas e Portugal continental.

Com efeito, desde 2002, ano em as atribuições de regulação da ERSE passaram a incluir as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a uniformidade tarifária tem vindo a ser implementada de forma gradual.

Da análise da evolução dos preços médios da energia eléctrica nos Açores e na Madeira face ao Continente, apresentada na figura seguinte, verifica-se uma efectiva convergência em termos do preço médio para os tipos de fornecimento de MT, BTE e BTN.

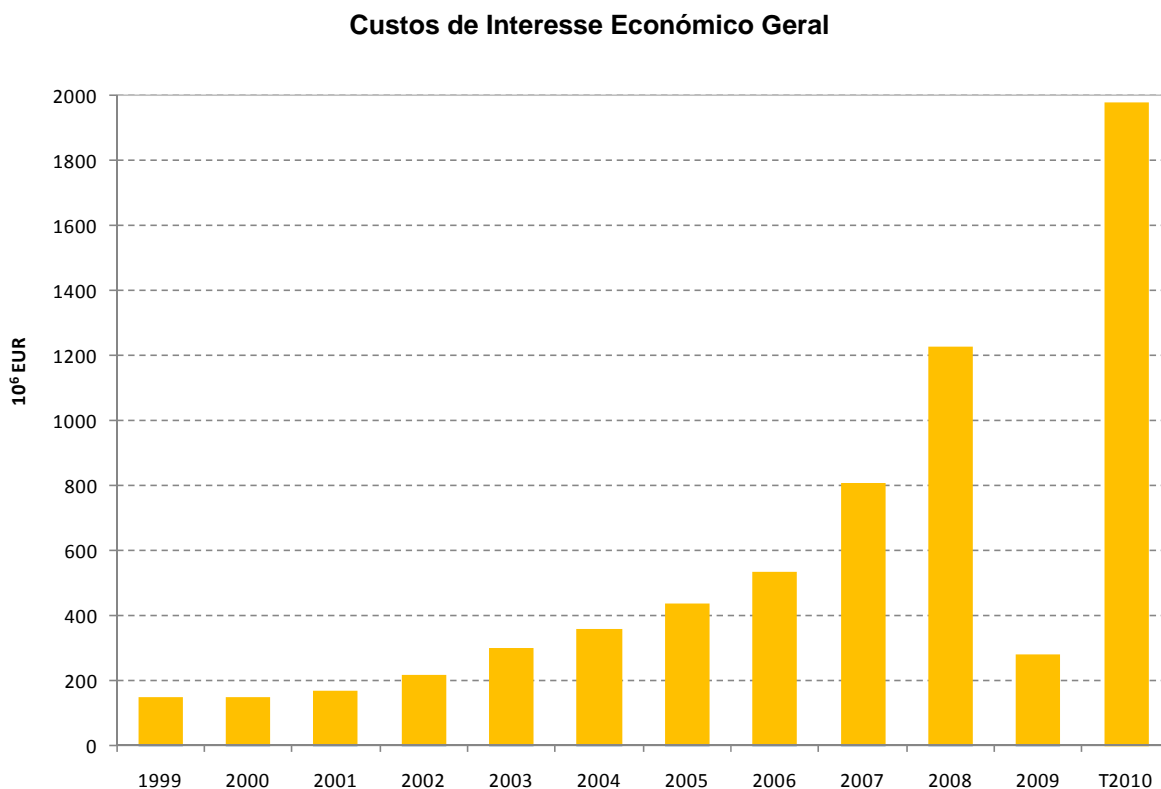
Evolução da convergência entre as tarifas das Regiões Autónomas e do Continente



Uma vez atingida a convergência em preço médio por tipo de fornecimento, o mecanismo de convergência tarifária irá assegurar que, no curto prazo, passe a ser garantida uma convergência efectiva nos preços das diferentes variáveis de facturação, ou seja, que passe a vigorar uma tarifa única, para o mesmo tipo de fornecimento, aplicável a todo o território nacional.

5. Custos de Interesse Económico Geral

A evolução dos custos de interesse económico geral, desagregados pelas suas várias parcelas, é apresentada na figura seguinte.



Da análise desta figura observa-se uma redução acentuada dos Custos de Interesse Económico Geral no ano de 2009 resultante, nomeadamente, da aplicação do Decreto-Lei n.º165/2008, que teve como consequência o seu diferimento temporal.

Assim, em 2010, não só é necessário repor o nível de custos não considerado em 2009, como importa, também, reflectir o custo associado à amortização de uma anuidade da dívida determinada no cálculo das tarifas para 2009.

6. Serviço da dívida tarifária

O quadro que segue apresenta as amortizações e os juros da dívida gerada em anos anteriores, entre os quais tem um peso importante a parcela do serviço da dívida gerada no âmbito da aplicação das medidas de estabilidade tarifária estabelecidas no Decreto-Lei n.º 165/2008, cujo reflexo nas tarifas se verificam a partir de 2010 e por um período de 15 anos.

Amortizações e juros da dívida tarifária

Unidade: 10³ EUR

	Saldo em dívida em 2009	Juros 2010	Amortização 2010	Serviço da dívida incluído nas tarifas de 2010	Saldo em dívida em 2010
	(1)	(2)	(3)	(4) = (2)+(3)	(5) = (1)-(3)
EDA (BCP e CGD)	94 266	1 507	11 139	12 647	83 126
Convergência tarifária de 2006	33 236	531	3 927	4 459	29 308
Convergência tarifária de 2007	61 030	976	7 212	8 188	53 818
EEM (BCP e CGD)	52 523	840	6 207	7 047	46 316
Convergência tarifária de 2006	12 151	194	1 436	1 630	10 715
Convergência tarifária de 2007	40 372	646	4 771	5 416	35 602
EDP Serviço Universal	1 882 095	55 221	119 632	174 853	1 762 463
BCP e CGD	149 267	2 387	17 639	20 026	131 628
Défice de BT de 2006	108 200	1 730	12 786	14 516	95 414
Continente	103 980	1 663	12 287	13 950	91 693
Regiões Autónomas	4 220	67	499	566	3 721
Défice de BTn de 2007	41 067	657	4 853	5 510	36 214
Continente	39 463	631	4 663	5 294	34 800
Regiões Autónomas	1 604	26	189	215	1 414
Tagus, SA (*)	1 732 829	52 834	101 993	154 827	1 630 835
Desvios de energia de 2007 e 2008 não repercutidos em tarifas de 2009	1 285 147	39 184	77 808	116 992	1 207 339
Sobrecusto da PRE 2009	447 682	13 650	24 185	37 835	423 496
Total	2 028 884	57 568	136 978	194 546	1 891 906

Nota: (*) Apurado em 31-12-2008.

7. Proveitos regulados

O quadro seguinte apresenta os proveitos permitidos por empresa regulada implícitos na proposta de tarifas para 2010, que incluem as transacções entre empresas ao longo da cadeia de valor do sector eléctrico.

Proveitos permitidos por empresa regulada (10³ Euros)

REN Trading Compra e Venda de Energia Eléctrica do Agente Comercial (CVEEAC)	248 060 248 060
REN Gestão Global do Sistema (GGS) Transporte de Energia Eléctrica (TEE)	803 574 543 626 259 948
EDP Distribuição Distribuição de Energia Eléctrica (DEE) Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte (CVAT)	2 573 875 1 245 404 1 328 471
EDP Serviço Universal (CUR) Compra e Venda de Energia Eléctrica Sobrecusto da PRE Compra e Venda de Energia Eléctrica (CVEE) Compra e Venda do Acesso à Rede de Transporte e de Distribuição (CVATD) Comercialização (C)	4 001 220 1 754 547 805 123 949 423 2 145 826 100 847
EDA Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	170 626 131 017 35 155 4 454
EEM Actividade de Aquisição de Energia Eléctrica e Gestão do Sistema Actividade de Distribuição de Energia Eléctrica Actividade de Comercialização de Energia Eléctrica	188 533 140 335 43 144 5 054

Aceda a informação complementar sobre as [Tarifas de Energia Eléctrica para 2010](#)

Lisboa, 15 de Dezembro de 2009